

Lei n.º 280, de 21 de janeiro de 2008.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para cobrir despesas com a aquisição de quatro veículos de transporte escolar, obedecendo à seguinte classificação:

Órgão:	04 – Secretaria de Educação
Unidade :	01- Ensino Fundamental / Infantil
Função:	12- Educação
Subfunção:	361-Ensino Fundamental
Programa:	086- Transporte Escolar Ensino Fundamental
Projeto:	1.024 – Aquisição de Veículos
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 600.000,00
Recurso:	2012 –Aquisição de Veículos de Transporte Escolar

Art. 2.º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por arrecadação a maior prevista para o exercício de 2008, no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com recursos provenientes do Programa Caminhos da Escola do Governo Federal.

Art. 3.º - Fica incluída nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, de que trata a Lei Municipal n.º 257, de 09 de novembro de 2007, a seguinte meta:

Meta: Aquisição de Veículos.

Ação: Aquisição de Quatro Veículos de Transporte Escolar

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 21 dias do mês de janeiro de 2008.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCO AURELIO TREICHEL  
Sec.Mun.Administração  
e Modernização.

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
21 de janeiro de 2008.

AG.ADMINIST. AUXILIAR